



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **PROJETO DE LEI Nº17/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados a recursos a serem transferidos pelo Governo Federal”**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros a serem transferidos pelo Governo Federal, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial  
Órgão: 02. Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.08. Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0012.2023 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde  
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Finalidade: Salários e Encargos dos Agentes Comunitários de Saúde  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados  
Fonte: Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde

---

II. Espécie: Crédito Especial  
Órgão: 02. Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Obras e Serviços Municipais  
Programação: 15.452.0018.2050 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Finalidade: Aquisição e aplicação de concreto usinado a ser aplicado em reforma, restauração e manutenção de prédios e logradouros públicos.  
Valor: R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Demanda: Plano de Ação 0903021-010886 – Emenda Parlamentar nº 202131340010 - Ministério da Economia.

---



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17. Divisão de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0009.1006 Obras Esportivas, Recreativas e de Lazer

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Finalidade: Reforma de Campo de futebol Society

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Demanda: Plano de Ação 09032022-014192– Emenda Parlamentar nº 202231340005 - Ministério da Economia.

**Art. 2º-** Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação com base nos repasses vinculados a serem efetivados durante o exercício de 2022, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 07 de outubro de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **JUSTIFICATIVA AO** **PROJETO DE LEI Nº 17/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

**Excelentíssimo Senhor**  
**MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;**  
**Nobres Vereadores;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 17/2022, de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequações necessárias, criando-se novas fichas não contempladas no orçamento municipal por se tratarem de recursos vinculados, sendo que alguns já foram transferidos pelo Governo Federal e outros virão até o fim do ano, destinados a finalidades específicas.

Compreende o montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com a seguinte destinação:

- **MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – ORIGEM – Deputado Fausto Pinato.**
- **REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - ORIGEM – Deputado Fausto Pinato.**
- **PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e ENDEMIAS – ORIGEM – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**

Este último trata-se de complementação do valor já aprovado por esta Câmara municipal recentemente, em razão de que os valores ficarão defasados até o fim do ano.

Como se observa, são importantes investimentos e manutenção de ações essenciais, que com certeza trarão desenvolvimento para a nossa cidade indo de encontro à melhoria de oferta de bens, serviços e qualidade de vida de população.

Trata-se portando de importante propositura que atende a necessidade e o interesse público, e em razão disso, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 07 de outubro de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**